



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO Nº 131/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente,

- I- Considerando a necessidade de tratamento isonômico com relação aos salários dos Cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete, aqueles valores atribuídos aos Secretários Municipais;
- II- Considerando que os cargos tratado no item "I", sempre tiveram e tem o mesmo "status" do Secretariado.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado e determinado o pagamento de gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o salário base atual dos ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02.05.2018.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 10 de maio de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal